



PROJETO DE LEI Nº 021/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Campeonato Municipal de Futebol Sete.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a utilização do espaço para realização dos jogos (campos de futebol sete), à razão de 01 (um) jogo de redes para cada espaço indicado pela Equipe, bem como de 02 (duas) bolas a serem fornecidos para cada Equipe participante do Campeonato.

Parágrafo Único - Caso alguma das equipes participantes do Campeonato indique o mesmo local como "sede" para a realização dos jogos, será considerada a primeira indicação de espaço para efeitos de fornecimento da rede, não fazendo jus a equipe que indicar posteriormente o mesmo local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal, busca autorização legislativa para que o Município possa realizar Campeonato Municipal de Futebol Sete, bem como para que possa indenizar/ressarcir de alguma maneira, as despesas que as equipes participantes terão em decorrência de sua participação junto ao Campeonato.

Acreditamos que é dever do Poder Público incentivar e fomentar a prática de atividades esportivas e recreativas.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal